



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.289/2006, DE 26/09/2006**

**“Altera a Lei nº 1.246/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para o Quadriênio de 2006 a 2009, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica acrescentado no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.246/2005, de 27 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para o Quadriênio de 2006 a 2009, no Programa 0019 – SAÚDE PÚBLICA:

**AÇÕES**

**. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 26 de setembro de 2006.

**Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS**